

Registre-se. Autue-se

Sala das Sessões 16/06/1998



CAMARA MUNICIPAL D CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA <u>16/06/98</u>	NUMERO <u>1354/98</u> <u>48/98</u>
DESTINO:	CODIGO:

(Rubrica do Presidente)

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 98

ASSUNTO:
PROJETO DE LEI Nº 218/98

Const. Obras

INICIATIVA:
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES

HISTÓRICO:
Denomina "ANTONIO JERONIMO" a 2ª Rua à esquerda saindo da Rua Jovelina Conceição de Paiva no Bairro N.S. Aparecida.

Aprovado em 2ª Discussão
por 13 votos
Sala das Sessões 24/08/1998

[Signature]
Rubrica Presidente

AUTUAÇÃO

Aos 06 dias do mês de junho do ano de
mil novecentos e noventa e oito, autúo o presente
supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 19 97 a 19 98
Presidente: JUAREZ TAVARES MATTA
Vice-Presidente: JOSÉ CARLOS SABADINI
1º Secretário: ALMIR FORTE DOS SANTOS
2º Secretário: SEBASTIÃO ARY CORRÊA

PROJETO EM 1ª DISCUSSÃO
em 30/06/98
[Signature]
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

03
P60

PROJETO DE LEI Nº _____/98

PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...: 218/98
PROTOCOLO GERAL...: 1354/98
DATA PROTOCOLO...: 16/06/98

DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - Fica denominada "ANTONIO JERONIMO" a 2ª Rua a esquerda saindo da Rua Jovelina Conceição de Paiva no Bairro N.S.Aparecida.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
em 12 de Junho de 1998.


ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES

vereador

JUSTIFICATIVA

O Sr. Antonio Jeronimo, residiu no bairro por seis anos e enquanto lá viveu, muito colaborou para o melhoramento do Bairro.


ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

04
PLD

PROJETO DE LEI Nº _____/98

PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...: 218/98
PROTOCOLO GERAL...: 1354/98
DATA PROTOCOLO...: 16/06/98

DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - Fica denominada "ANTONIO JERONIMO" a 2ª Rua a esquerda saindo da Rua Jovelina Conceição de Paiva no Bairro N.S.Aparecida.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
em 12 de Junho de 1998.


ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES

vereador

JUSTIFICATIVA

O Sr. Antonio Jeronimo, residiu no bairro por seis anos e enquanto lá viveu, muito colaborou para o melhoramento do Bairro.


ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REG. CIVIL E TABELIONATO
 FERNANDO CARVALHO GOMES
 REGINA HELENA DE SERRANO
 AMELTON DE SOUZA ROTT
 LUISA MELLO CARVALHO GOMES
 LUCIANO DE OLIVEIRA GONCALVES
 Escrivães



CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓBITO Nº 19.322

Rua 25 de Março, 127
 Fone: 522-0139 - 522-9896
 Cachoeiro de Itapemirim - ES

FERNANDO CARVALHO GOMES Escrivão Oficial do Cartório do 1º Ofício do Registro Civil da Cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, etc.

CERTIFICO, que as fls. 175 do livro nº 21 do registro de Óbitos, foi feito hoje o assento de "Antonia Jerônimo" falecida ao 27 de maio de 1998 à s. 22 horas e 45 ms, em a Santa Casa, nesta cidade do sexo masculino de cor profissional vigilante aposentado natural de este Estado domiciliado e residente em esta cidade com trinta e quatro anos de idade, estado civil casado filho de Modesto Jerônimo Filho e de Dª Serkenata Maria Jerônimo

Foi declarante Jorge Pereira Santos sendo o atestado do óbito firmado por Dr. Luiz Bento Fernandes Coelho que deu como causa da morte Fibrilação ventricular - Miocardiopatia (ilegível)

e o sepultamento será feito no cemitério de Aeroporto, nesta cidade

OBSERVAÇÕES: O falecido era casado com Izaura Costa Jerônimo, ex-eleitor, não deixou bens a inventariar tendo deixado dois filhos menores: Isayane e Isauri.

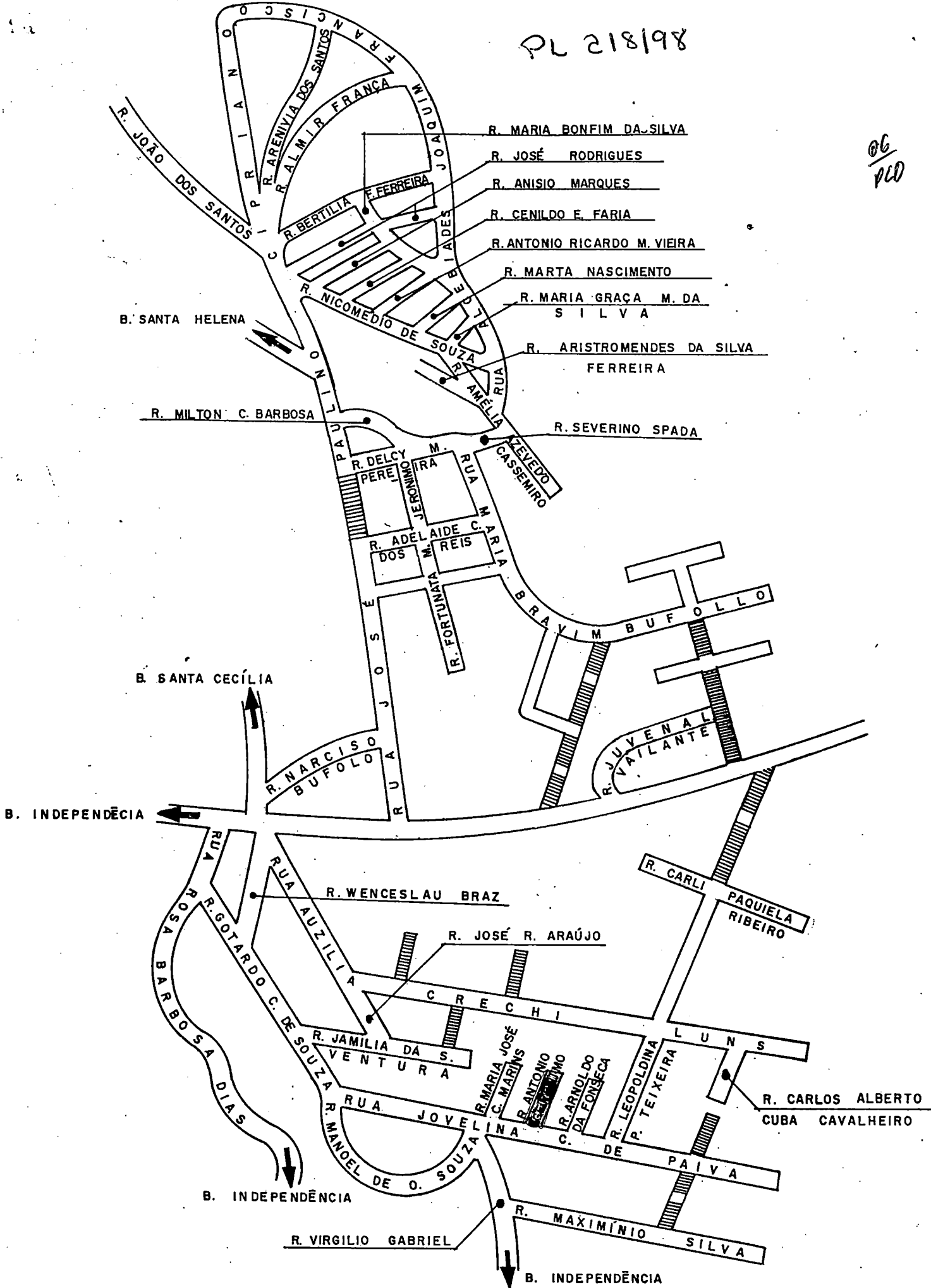
O referido é verdade e dou fé

Cachoeiro de Itapemirim 28 de maio de 1998

R. Serrano
 Oficial de Registro Civil
 Registrado em nome de Fernando Serrano
 S. 111118

PL 218198

06
PLD



Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de: LEI

Nº: 218/98

Iniciativa: ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES

Relator:

ELIMAR FERREIRA

RELATÓRIO:

Trata-se de P.L. que denomina via pública no B. N; N.
Aparecida. Rua: Antônio Jerônimo
A proposta está regular quanto aos aspectos inerentes à
esta comissão.

Voto do Relator:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

Voto do Presidente:

Voto com o Relator.

Voto do Membro:


Voto com o Relator.

DECISÃO:

Decide esta comissão, por unanimidade de seus membros, pe
lo encaminhamento regular da matéria, observadas as nor-
mas regimentais.

Sala das Comissões, 29 de julho de 1998.


JOSÉ CARLOS SABADINI
Presidente


ELIMAR FERREIRA
Relator


TULIO JANUARIO ARCANJO
Membro

-07-

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Comissão de Obras e Serviços Públicos.

Projeto: PROJETO-DE-LEI

N. 218/98

Iniciativa: ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES

Relator: LUIZ CARLOS FONSECA.

RELATÓRIO. O presente expediente trata de projeto-de-lei, da iniciativa do edil suso mencionado, cujo propósito é denominar via pública cidadina, que já tendo sido apreciado em primeira discussão, agora, encontra-se nesta comissão, para conhecimento e medidas regimentais.

PARECER DO RELATOR. É da competência desta Casa, e seus integrantes, dispor sobre tal assunto, consoante previsto está na Lei Orgânica Municipal, mormente no art. 43, XIII. Ademais, da forma proposta, traduz justa homenagem a uma pessoa extremamente respeitada e admirada por todos que tiveram o prazer de conhecê-lo. Dai, pois, somos favoráveis à sua aprovação.

VOTO DO PRESIDENTE. De acordo com o parecer

VOTO DO MEMBRO. De acordo com o parecer

DECISÃO: Esta comissão, assim, por unanimidade de seus componentes, decide - pelo encaminhamento regular da matéria, seguidas, portanto, as normas regimentais pertinentes.

Sala das Comissões (ES),

18 de agosto

de 1998

FÁBIO MENDES GLÓRIA - Presidente.


LUIZ CARLOS FONSECA - Relator.


EDISON VALETIN FASSARELLA - Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

03
PLD

PROJETO DE LEI Nº _____/98

PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...: 218/98
PROTOCOLO GERAL...: 1354/98
DATA PROTOCOLO...: 16/06/98

DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - Fica denominada "ANTONIO JERONIMO" a 2ª Rua a esquerda
saindo da Rua Jovelina Conceição de Paiva no Bairro
N. S. Aparecida.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ,
revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
em 12 de Junho de 1998.

Alexandre Bastos Rodrigues
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES

vereador

JUSTIFICATIVA

O Sr. Antonio Jeronimo, residiu no bairro por seis anos
e enquanto lá viveu, muito colaborou para o melhoramento do Bairro.

Alexandre Bastos Rodrigues
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES

Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de: IETI

Nº: 218/98

Iniciativa: ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES

Relator:

ELIMAR FERREIRA

RELATÓRIO:

Trata-se de P.L. que denomina via pública no B. N; N. Aparecida. Rua: Antônio Jerônimo. A proposta está regular quanto aos aspectos inerentes à esta comissão.

Voto do Relator:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

Voto do Presidente:

Voto com o Relator.


Voto do Membro:

Voto com o Relator.

DECISÃO:

Decide esta comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 29 de julho de 1998.


JOSÉ CARLOS SABADINI
Presidente


ELIMAR FERREIRA
Relator


TULIO JANUÁRIO ARCANJO
Membro

-07-

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Comissão de Obras e Serviços Públicos.

Projeto: PROJETO-DE-LEI

N. 218/98

Iniciativa: ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES

Relator: LUIZ CARLOS FONSECA.

RELATÓRIO. O presente expediente trata de projeto-de-lei, da iniciativa do edil suso mencionado, cujo propósito é denominar via pública cidadina, que já tendo sido apreciado em primeira discussão, agora, encontra-se nesta comissão, para conhecimento e medidas regimentais.

PARECER DO RELATOR. É da competência desta Casa, e seus integrantes, dispor sobre tal assunto, consoante previsto está na Lei Orgânica Municipal, mormente no art. 43, XIII. Ademais, da forma proposta, traduz justa homenagem a uma pessoa extremamente respeitada e admirada por todos que tiveram o prazer de conhecê-lo. Dai, pois, somos favoráveis à sua aprovação.

VOTO DO PRESIDENTE: De acordo com o parecer

VOTO DO MEMBRO. De acordo com o parecer

DECISÃO: Esta comissão, assim, por unanimidade de seus componentes, decide - pelo encaminhamento regular da matéria, seguidas, portanto, as normas regimentais pertinentes.

Sala das Comissões (ES), 18 de agosto de 1998

FÁBIO MENDES GLÓRIA - Presidente.

LUIZ CARLOS FONSECA - Relator.

EDISON VALETIN FASSARELLA - Membro